

Resolução nº 07/02

Resolução nº 07, de 11 de julho de 2002

A Comissão Intergestora Tripartite - CIT, em reunião plenária realizada no dia 11 de julho de 2002, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99, e considerando que:

a Resolução/CIT nº 05, de 23 de agosto de 2001, definiu os documentos a serem apresentados pelos estados à Comissão Intergestora Tripartite para renovação da habilitação à Gestão Estadual;

a renovação da habilitação estadual fortalece os estados no papel de coordenador da Política de Assistência social e contribui para a consolidação do processo de descentralização político-administrativo, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da habilitação à Gestão Estadual do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - SEAS

MARLI BARRENTIN NACIF - Fonseas

TÂNIA MARA GARIB - Congemas